22

Art. 1º Alterar a tabela de substituição automática do Grupo V constante no art. 1º da Portaria nº 2.594/2014, publicada no Diário Oficial de 16/05/2014, que passa a vigorar a partir de 07/01/2015 tornando sem efeito a tabela anterior, conforme sugestão dos membros que, em majoritário consenso, assim deliberaram:

Grupo V: Linhares e Rio Bananal				
Cargo (Substituído)	1º Substituto	2º Substituto		
Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Linhares	3º e 5º Promotor de Justiça Cível de Linhares	Promotor de Justiça de Rio Bananal e 10º Promotor de Justiça Cível de Linhares		
1º Promotor de Justiça Criminal de Linhares	10º Promotor de Justiça Cível de Linhares	2º Promotor de Justiça Cível de Linhares		
2º Promotor de Justiça Criminal de Linhares	Promotor de Justiça de Rio Bananal	4º Promotor de Justiça Cível de Linhares		
3º Promotor de Justiça Criminal de Linhares	4º Promotor de Justiça Cível de Linhares	1º Promotor de Justiça Cível de Linhares		
4º Promotor de Justiça Criminal de Linhares	2º Promotor de Justiça Cível de Linhares	8º Promotor de Justiça Cível de Linhares		
1º Promotor de Justiça Cível de Linhares	8º Promotor de Justiça Cível de Linhares	4º Promotor de Justiça Criminal de Linhares		
2º Promotor de Justiça Cível de Linhares	1º Promotor de Justiça Cível de Linhares	3º Promotor de Justiça Criminal de Linhares		
3º Promotor de Justiça Cível de Linhares	3º Promotor de Justiça Criminal de Linhares	5º Promotor de Justiça Cível de Linhares		
4º Promotor de Justiça Cível de Linhares	4º Promotor de Justiça Criminal de Linhares	3º Promotor de Justiça Cível de Linhares		
5º Promotor de Justiça Cível de Linhares	2º Promotor de Justiça Criminal de Linhares	1º Promotor de Justiça Criminal de Linhares		
8º Promotor de Justiça Cível de Linhares	1º Promotor de Justiça Criminal de Linhares	Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Linhares		
10º Promotor de Justiça Cível de Linhares	Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Linhares	2º Promotor de Justiça Criminal de Linhares		
Promotor de Justiça de Rio Bananal	5º Promotor de Justiça Cível de Linhares	2º Promotor de Justiça Cível de Linhares		

Vitória, 19 de dezembro de 2014. ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA Nº 8.224 de 19 de dezembro de 2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XIV, alínea "b" e o inciso LXII, da Lei Complementar Estadual nº 95/1997, o artigo 10, inciso IX, alínea "f" da Lei federal nº 8.625/1993 e o disciplinado na Portaria nº 5.771 de 23/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as tabelas de substituição automática referentes à Promotoria de Justiça Cível de Serra e à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Serra, constantes no art. 1º da Portaria nº 3.059/2014, publicadas no Diário Oficial de 06/06/2014, que passam a vigorar a partir de 07/01/2015 tornando sem efeito as tabelas anteriores, conforme sugestão dos membros que, em majoritário consenso, assim deliberaram:

Promotoria de Justiça Cível de Serra e Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Serra			
Cargo (Substituído)	1º Substituto	2º Substituto	
1º Promotor de Justiça Cível de Serra	3º Promotor de Justiça Cível de Serra	6º Promotor de Justiça Cível de Serra	
2º Promotor de Justiça Cível de Serra	5º Promotor de Justiça Cível de Serra	3º Promotor de Justiça Cível de Serra	

3º Promotor de Justiça Cível de Serra	13º Promotor de Justiça Cível de Serra	15º Promotor de Justiça Cível de Serra
4º Promotor de Justiça Cível de Serra	9º Promotor de Justiça Cível de Serra	2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Serra
5º Promotor de Justiça Cível de Serra	7º Promotor de Justiça Cível de Serra	4º Promotor de Justiça Cível de Serra
6º Promotor de Justiça Cível de Serra	2º Promotor de Justiça Cível de Serra	8º Promotor de Justiça Cível de Serra
7º Promotor de Justiça Cível de Serra	8º Promotor de Justiça Cível de Serra	9º Promotor de Justiça Cível de Serra
8º Promotor de Justiça Cível de Serra	6º Promotor de Justiça Cível de Serra	13º Promotor de Justiça Cível de Serra
9º Promotor de Justiça Cível de Serra	4º Promotor de Justiça Cível de Serra	1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Serra
13º Promotor de Justiça Cível de Serra	15º Promotor de Justiça Cível de Serra	1º Promotor de Justiça Cível de Serra
15º Promotor de Justiça Cível de Serra	1º Promotor de Justiça Cível de Serra	2º Promotor de Justiça Cível de Serra
1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Serra	2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Serra	7º Promotor de Justiça Cível de Serra
2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Serra	1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Serra	5º Promotor de Justiça Cível de Serra

Vitória, 19 de dezembro de 2014.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

Protocolo 117944

SENHORA

Ordem de Fornecimento MP n^o 111/2014, decorrente da Ata de Registro de Preços n^o 045/2014 - MP-ES.

- Resumo -

Partes: Ministério Público do Estado do Espírito Santo e S S Ind. E Com. de Equipamentos Ltda.

Objeto: Aquisição de material permanente.

Valor Total: R\$ 1.217,97 (Hum Mil duzentos e dezessete Reais e noventa e sete centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da atividade 03.122.0710.6051 - Administração das Promotorias de Justiça; no Elemento de despesa nº 4.4.90.52.34 - Equipamentos e Material Permanente- Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

Vitória, 26 de novembro de 2014. Eder Pontes da Silva Procurador-Geral de Justiça Protocolo 117931

Subprocuradoria Geral de Justiça Administrativa

PORTARIAS DA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO: A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de

suas atribuições legais, assinou

as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 8.173 de 19 de Dezembro de 2014

CONCEDER férias regulamentares a Procuradora de Justiça, ANDRÉA MARIA DA SILVA ROCHA, a partir de 12/01/2015, referente ao 1º semestre de 2015, conforme procedimento MP/Nº 58265/2014.

Vitória, 19 de Dezembro de 2014. ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO

Protocolo 117773

PORTARIA Nº 8.225 de 19 de Dezembro de 2014

CONCEDER férias regulamentares ao Procurador de Justiça, ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA, a partir de 07/01/2015, referente ao 1° semestre de 2015, conforme procedimento MP/N° 57828/2014.

Vitória, 19 de Dezembro de 2014.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 8.226 de 19 de Dezembro de 2014 A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, aprovados no II Processo de SELEÇÃO DE